

**DECRETO Nº 089/2022
DE 26/10/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PELO PROVÁVEL EXCESSO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 814/2021, de 07/10/2021

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE	
Despesa	7		
Elemento	3.3.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP.ENTRE	
ÓRGÃOS			
Elemento	3.3.93.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte	0.1.02.1102	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), serão utilizados o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, conforme tabela a seguir;

Demonstrativo Arrecadação				
Orçado Líquido	Média Mensal Orçada	Arrecadado até 09	Média Mensal Arrecadada	Provável excesso 12 meses
15.427.700,00	R\$ 1.285.641,67	R\$ 13.817.559,73	R\$ 1.535.284,41	R\$ 2.995.712,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 26 de outubro de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada